PROJETO DE LEI Nº 039/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS
Código Func. Programática: 17.512.0042.2009.0000 - Limpeza Publica e Coleta de Lixo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.
Valor R$ 250.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo estadual.

Art. 3º – O Plano Plurianual (PPA) e Lei de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 25 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 039/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução do Contrato BB/FECOP nº 111/2021, assinado como Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para aquisição de um Veículo Caminhão equipado com guincho e caçamba para recolhimento de entulhos

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 25 de Novembro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal